



PORTARIA Nº 69695/2023-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 55109/2023;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 305/2023 – GAB/DPE-AP, que indica nova representante da Defensoria Pública para compor o Comitê Interinstitucional de Acompanhamento do Pacto Nacional pela Primeira Infância.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 1º, alínea “d”, da Portaria nº 69600/2023-GP, que passa a constar com a seguinte redação:

“**Art. 1º DESIGNAR** para compor o Comitê Interinstitucional de Acompanhamento do Pacto Nacional pela Primeira Infância do Estado do Amapá, criado pela Portaria nº 69599/2023-GP, os seguintes membros:

- a) A Juíza de Direito **LARISSA NORONHA ANTUNES**, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;
- b) A Conselheira **MARÍLIA BRITO XAVIER GÓES**, pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá;
- c) O Promotor de Justiça Dr. **MIGUEL ANGEL MONTEL FERREIRA**, pelo Ministério Público do Estado do Amapá;
- d) A Defensora Pública **ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA**, pela Defensoria Pública do Estado do Amapá;
- e) A Secretária **SANDRA MARIA CARDOSO MARTINS CASIMIRO**, pela Secretaria de Estado da Educação;
- f) A Secretária **ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL**, pela Secretaria de Estado de Assistência Social;
- g) A Servidora **ROZILENE VALADARES MARTINS**, pela Secretaria de Estado de Saúde;
- h) A Deputada Estadual **LILIANE ABREU**, pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2023.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 05/09/2023, às 07:41h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023055109 - 23, por LORENA ROCHA BLANC MARSILI em 04/09/2023 11:40:55. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMC3H1BED**